

EDITAL DE MONITORIA Nº 001/2021

De conformidade com a Resolução nº 020/96-UFSM, Art. 2º, torno público a abertura de inscrições para o preenchimento de VAGAS de ALUNO MONITOR nas seguintes disciplinas:

- Departamento de Ciências Florestais:

- CFL1040 – Dendrometria (1 vaga)
CFL1056 – Manejo Florestal A (1 vaga)

NORMAS GERAIS

1. As inscrições serão recebidas via e-mail na Secretaria do Departamento de Ciências Florestais, existência da vaga – Cidade Universitária – no período de **19 de abril a 07 de maio de 2021**, sendo e-mail respectivamente: Departamento de Ciências Florestais: departamentodecienciasflorestais@ufsm.br.
2. Prorrogando-se por mais cinco dias para disciplina que não tiver candidatos inscritos.
3. A monitoria destina-se aos alunos que já tenham cursado o primeiro semestre letivo na UFSM para o preenchimento das referidas vagas. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante fornecido pelo DERCA de ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina pretendida.
4. Todo candidato deverá, independentemente, do número de candidatos inscritos, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento, através de Comissão de professores designada para este fim especial.
5. A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).
6. As atividades do monitor obedecerão em cada semestre a um plano elaborado pelo Professor Orientador, aprovado pelo respectivo Departamento.
7. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas de trabalho efetivo, a critério do Departamento.
8. Enquanto no exercício de suas funções, o monitor receberá uma bolsa, cujo valor será definido pela Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis, que terá como parâmetro o quantitativo de vagas e a dotação orçamentária específica aprovada no orçamento da UFSM.

9. A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador.
10. O órgão responsável pela monitoria é o Departamento, devendo cadastrar o aluno no SIE-PRAE e encaminhar, mensalmente até o dia 15, a freqüência do monitor para a Direção do CCR e no final do semestre cópia do relatório de atividades.
11. Informações quanto à inscrição e documentação podem ser obtidas na Secretaria do Departamento onde existirem as vagas.

Santa Maria, 13 de abril de 2021.

*Prof. Toshio Nishijima
Vice-Diretor do CCR/UFSM*

NUP: 23081.018377/2021-09

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção de monitoria para aluno de graduação (125.61)	EDIT_CCR_2021_01.pdf

Assinaturas

13/04/2021 08:57:43

TOSHIO NISHIJIMA (Vice-Diretor de Centro)

03.02.01.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCR - VD-CCR



Código Verificador: 606901

Código CRC: 595a4

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>